



Despacho¹

Por meu despacho de 12 de junho, proferido no uso de competências cometidas, nos termos do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 4636/2019, de 07 de maio, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, nomeei, para integrar o júri das provas de doutoramento no ramo de Biodiversidade, Genética e Evolução, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre **Florian Ulm**, os seguintes vogais:

- Doutor *Bruce Arthur Osborne*, Professor da *School of Biology and Environmental Science* da *University College Dublin* (Irlanda);
- Doutor João José Pradinho Honrado, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- Doutora Hélia Sofia Duarte Canas Marchante, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Doutor Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito, Professor Coordenador Principal da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Doutora Cristina Maria Filipe Máguas da Silva Hanson, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (orientadora);
- Doutor Sergio Chozas Vinuesa, Bolseiro Pós- Doutoramento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Ao abrigo do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 5011/2019, de 20 de maio, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, relativo, nomeadamente, à delegação da presidência dos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Escola, nomeio Presidente do referido júri a Doutora **Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso**, Professora Catedrática e Presidente do Departamento de Biologia Animal, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 12 de junho de 2019.

Professor Doutor Luís Manuel Carriço

O Diretor e Presidente do Conselho Científico da FCUL

¹ O presente Despacho é comunicado ao doutorando e à Reitoria, que o divulga na Internet, sítio institucional da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa